



APROVADO

16/02/2017

DATA

ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"**

Rua Getulio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos  
CGC nº 10.743.268/0001-77

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 08/02/17

Presidente

**AUTORIZA A MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL A PROCEDER A  
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE  
SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, autorizada a elevar a remuneração dos Servidores do Legislativo no montante de 6,47% (seis, quarenta e sete por cento).**

**Art. 2º - O piso salarial dos servidores do Legislativo passa a ser R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**JUSTIFICATIVA:**

**Por imposição legal é necessário a implementação deste instrumento, isto para que seja feito o pagamento dos servidores referidos.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, em 08 de fevereiro de 2017.**

**Ramatis Chaves Costa  
1º Secretário**

**Jorge Alberto de Souza  
Presidente**

**Pauliano Lamec Matias dos Santos  
2º Secretário**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua Getulio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos  
CGC nº 10.743.268/0001-77

APROVADO

16 / 02 / 2017

DATA

ASSINATURA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente

para Parecer

em, 08 / 02 / 17

Presidente

**AUTORIZA A MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL A PROCEDER A  
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE  
SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, autorizada a elevar a remuneração dos Servidores do Legislativo no montante de 6,47% (seis, quarenta e sete por cento).**

**Art. 2º - O piso salarial dos servidores do Legislativo passa a ser R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**


**JUSTIFICATIVA:**

**Por imposição legal é necessário a implementação deste instrumento, isto para que seja feito o pagamento dos servidores referidos.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, em 08 de fevereiro de 2017.**

  
Ramatis Chaves Costa  
1º Secretário

  
Jorge Alberto de Souza  
Presidente

  
Pauliano Lamec Matias dos Santos  
2º Secretário